

Ofício nº 265/GAB/PROC

Lapa, 16 de Dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 203/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001383 / 2016 16/12/2016
Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

16:59:47



PROJETO DE LEI Nº 203, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizado a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) referente a subvenção para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, previstas no Projeto AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA LAVANDERIA, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela Instituição Lar de Idosos São Vicente de Paulo, condizente com a Resolução CMDI/LAPA-PR nº 31, de 18/08/2016, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDI/LAPAPR por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

Mo

PROJETO DE LEI Nº 203, DE 16.12.16.

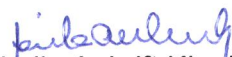
... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
006 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0008.0241.0014.2051 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
3.3.50.41.000000000000.01000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Dezembro de
2016.



Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO I

PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA LAVANDERIA

Solicitação de Inclusão no "Banco de Projetos" para captação de recursos FMDI/Doações e FMDI/GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

Abrangência do Projeto:

- () Rural: localidades _____
- () Urbano Central _____
- () Urbano Periférico: Bairros _____
- (x) Rural e Urbano

1.1. Dados Cadastrais do Proponente

Entidade Proponente: Lar de Idosos São Vicente de Paulo		CNPJ: 75.189.498/0001-81
Endereço : Rua Barão do Rio Branco, 440 - Centro		CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3622-3362	Fax: não possui	E-mail institucional: lardeidososvp@gmail.com
Responsável: João Ozier Ferrari	CPF: 519.089.569-68	Função: Presidente
Nº Conta Corrente:	Banco :	Nº Agência:
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto João Ozier Ferrari	Função Presidente	E-mail lardeidososvp@gmail.com
Telefone (41) 3622-3362	Celular (41) 98942974	Nº registro no Conselho Profissional

1.2. Valor do Projeto / Programa:

(FMDI) R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

ms

1.3. Nome do Projeto:

Aquisição de Maquinários para Lavanderia

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

2. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CMDI ____/2014.

- (X) Garantia do direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- (X) Garantia do direito à Vida;
- (X) Garantia do direito à Saúde;
- (X) Garantia do direito à Alimentação;
- () Garantia do direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- () Garantia do direito ao Trabalho, à Cidadania, à Liberdade, à Dignidade e Respeito;

3. BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

3.1 - Problemas: (situações e indicadores sociais da realidade local que se pretende enfrentar e modificar com o projeto
Ex: número de idosos em situação de abandono, vivência de rua, vítimas de violência física e psicológica, etc.

O presente projeto visa a aquisição de maquinários para lavanderia com o intuito de agilizar o processo de lavagem de roupas de cama e individuais em uso na entidade por cerca de 48 (quarenta e oito) idosos, que se encontravam em situação de vulnerabilidade social.

3.2. Oportunidades: (possibilidades/recursos que se apresentam na realidade local para potencializar as ações do projeto. Ex.: rede socioassistencial articulada com a rede de saúde e educação no trabalho com famílias; atuação efetiva do conselho do idoso, do Ministério Público no combate a violência, parceria com outras entidades e programas, entre outras ações, etc.)

A Instituição conta com parcerias junto a Prefeitura Municipal da Lapa (subvenções), Secretaria de Saúde (assistência médica e medicamentos), Secretaria de Inclusão Social (transporte e cessão de funcionários) e, Conselho do Idoso (orientação e monitoramento).

Mo

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

4. Público:

(Quantidade e Caracterização dos idosos a serem atendidos. Ex.: 100 idosos com renda de até um salário mínimo, ou idosos beneficiários do BPC, ou idosos vítimas de violências ou abandonados, etc.) (é obrigatório o preenchimento desta informação).

4.1. Número total de idosos a serem atendidos

36 idosos com renda de um salário mínimo, 03 com renda de dois salários mínimo e 09 beneficiários do BPC.

4.2. Faixa etária:

Com idade igual ou superior a 60 anos

4.3. Número de famílias a serem atendidas

Não é o caso

5. OBJETIVOS

(resultados esperados/ o que se pretende alcançar com o projeto; qual o impacto que o projeto pode causar na realidade. Ex: diminuição do número de idosos abrigados no município; redução da presença de idosos em vivência de rua, abandono e maus tratos, etc...:

- Equipar a lavanderia com equipamentos industriais modernos visando cumprir requisitos mínimos de segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores, bem como agilizar o processo de lavagem de roupas de cama e individuais em uso na Entidade.

ko

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

6. METODOLOGIA DO PROJETO

6.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM OS IDOSOS

Atividades	Periodicidade
Consultas médicas	No dia-a-dia quando necessário e, quinzenalmente visita de médico voluntário. Diariamente, tem o acompanhamento de 01 (um) enfermeiro e de auxiliares de enfermagem contratadas pela Instituição
Exames médicos	Quando solicitado
Alimentação	6 vezes ao dia (café, lanche manhã, almoço, lanche tarde, jantar e ceia)
Prova de vida nos bancos	Quando necessário
Consultas odontológicas	Quando agendadas
Higiene pessoal e banho	Diariamente
Visitas e passeios	Quando programadas
Fisioterapia	20 horas semanais

6.2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS FAMÍLIAS

Atividades	Periodicidade
Os idosos acolhidos na instituição, na sua maioria, por serem pessoas com mais de 60 anos de idade não possuem vínculos familiares de 1º grau, razão pela qual encontravam-se abandonados ou com sinais de maus tratos. Diante do exposto, os mesmos raramente recebem visitas de familiares.	Quando recebem visitas

7. AVALIAÇÃO DO PROJETO: (apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)

A concretização do presente projeto proporcionará melhorias significativas no atendimento aos nossos assistidos, bem como uma provável economia no consumo de energia elétrica e água.

140

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do FMDI

Descrição dos itens	Valor Total (R\$)
Obras (construções, ampliações, melhorias, incluir documentos de arquitetura e engenharia pertinentes - consultar Secretaria de Obras do Município para verificar documentos específicos e exigência de órgãos competentes, observar Resolução nº 004/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), bem como seguir planilha orçamentária do Governo do Estado, disponível no site www.der.pr.gov.br , no link "Custos de Edificações", "Planilha de Serviços".	
Material Permanente Maquinários para lavanderia	R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) (planilha detalhada anexa)
TOTAL GERAL	R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)


JOÃO OZIER FERRARI
Representante Legal da Entidade

Lapa, 25 de julho de 2016


IZABEL CRISTINA SCHIMIDT GONSALVES
Contador (a) responsável - CRC /PR nº 022.6820-0

Atenção Importante !!!:

- O Plano de Aplicação deverá ser apresentado conforme modelo acima em folha distinta (ou seja, separado do projeto social), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal da entidade e pelo contador (devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).
- Deverá ainda, ser anexada planilha detalhada descrevendo os itens, valores unitários e valor total do que serão adquiridos com os recursos do FMDI.
- No caso de obras, ampliações ou melhorias deverão anexar documentação e planilha padrão do Governo do Estado do Paraná e com o parecer da Secretaria de Obras do Município.

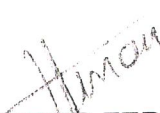
kw

PLANILHA DETALHADA DOS ITENS COM RECURSOS DO FMDI

NATUREZA	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
MATERIAL PERMANENTE				
MAQUINÁRIO PARA LAVANDERIA (R\$ 59.800,00)	01 Und	Maquina de lavar com capacidade para 30 Kg de roupas secas por carga - Tecnologia 100% nacional - Uso profissional	R\$ 24.100,00	R\$ 24.100,00
	01 Und	Centrifugadora de roupas com capacidade para 15 Kg de carga de roupas secas - Tecnologia 100% nacional - Uso profissional	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
	01 Und	Secador rotativo com capacidade para 30 Kg de roupas por carga - Tecnologia 100% nacional - Uso profissional	R\$ 20.200,00	R\$ 20.200,00

TOTAL: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Lapa, 25 de julho de 2016.


JOÃO OZIER FERRARI
Representante Legal da Entidade


IZABEL CRISTINA SCHIMIDT GONSALVES
Contador (a) responsável - CRC/PR nº 022.6820-0

Mo

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J 75.189.498/0001-81

Lar de Idosos São Vicente de Paulo		Empresa 1: Suzuki Indústria e Comércio de Máquinas Ltda CNPJ: 77.504.108/0001-46		Empresa 2: Impra Comércio de Máquinas Ltda - Epp CNPJ: 75.102.160/0001-40		Empresa 3: SJR Indústria e Comércio de Máquinas Ltda - ME CNPJ: 04.236.723/0001-45		Menor Preço:	
		Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Nº Empresa Vencedora	Valor Total Produto
01 Und	Máquina de lavar com capacidade para 30 Kg de roupas secas por carga - Tecnologia 100% nacional - Uso profissional	R\$ 24.100,00	R\$ 24.100,00	R\$ 26.950,00	R\$ 26.950,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00	1	R\$ 24.100,00
01 Und	Centrifugadora de roupas com capacidade para 15 Kg de carga de roupas secas - Tecnologia 100% nacional - Uso profissional	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	1	R\$ 15.500,00
01 Und	Secador rotativo com capacidade para 30 Kg de roupas por carga - Tecnologia 100% nacional - Uso profissional	R\$ 20.200,00	R\$ 20.200,00	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00	R\$ 21.450,00	R\$ 21.450,00	1	R\$ 20.200,00
Valor Total:									R\$ 59.800,00

46

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 203, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

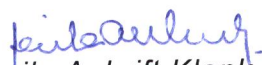
Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que solicita autorização para que o Poder Executivo Municipal firme convênio com a com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção prevista no Projeto AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA LAVANDERIA, objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa, e dá outras providências.

O referido Termo de Convênio tem por finalidade desenvolver ações voltadas a garantir os direitos da pessoa idosa por meio do repasse de subvenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Reconhecendo o relevante benefício social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento a pessoas idosas, sem famílias, carentes ou abandonadas, as quais residem nesta entidade, recebendo alimentação, higiene, serviços médicos, de enfermagem e medicamentos, tal projeto, que visa "*a aquisição de maquinários para lavanderia com o intuito de agilizar o processo de lavagem de roupas de cama e individuais em uso na entidade por cerca de 48 (quarenta e oito) idosos, que se encontravam em situação de vulnerabilidade social*", foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, através da Resolução nº 31, de 18 de Agosto de 2016.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa Casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Dezembro de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal